



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Fan-Test Hyundai

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.035935/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: HYUNDAI Número: 777

Bairro: ÁGUA SANTA Município: PIRACICABA UF: SP CEP:13413-900

CNPJ/MF nº: 10.394.422/0001-42

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/08/2024 a 30/09/2024

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/08/2024 a 30/09/2024

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhado a Vale-Brinde**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/1971 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância às regras aqui estabelecidas.

**Produtos objeto da promoção:** Test-Drives dos modelos Hyundai HB20, HB20S e Creta.

Todos os produtos objeto da promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto n 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas interessadas, residentes e domiciliadas no Brasil, maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de sua participação, capazes, desde que possuam CPF válido, que possuam CNH válida para condução de automóveis, que realizem um test-drive na concessionária HMB participante e que preencham todas as condições do regulamento da promoção. Resta esclarecido que os interessados serão incentivados a realizar test-drive e para tal precisarão ter CNH válida para condução de automóveis. Cada interessado poderá cadastrar-se uma única vez na promoção.

*Obs: Para realização de test-drive é necessário apresentar CNH válida para condução de automóveis. Será permitida a realização de apenas 01 (um) único test-drive por participante, identificado pelo seu CPF. Todos os cadastros e test-drives deverão ser realizados durante o período de participação da promoção, conforme data e hora registrados no servidor da promoção.*

Para participar os interessados deverão comparecer a uma concessionária da empresa promotora e realizar um test-drive em veículo participante da promoção.

Realizado o test-drive, o participante receberá o número do protocolo do vendedor da concessionária, necessário para completar seu cadastro na promoção.

De posse do número do protocolo, o interessado deverá escanear o QR Code que estará disponibilizado na concessionária ou acessar diretamente o site da Promoção [www.fantesthyundai.com.br](http://www.fantesthyundai.com.br) e realizar o cadastro de seus dados pessoais preenchendo todos os campos ali solicitados. Também será disponibilizado o cadastro através do WhatsApp número +55(11)3506-8239. Para concluir o cadastro será necessário que o participante aceite os Termos de Uso, a Política de Privacidade e o Regulamento.

*Nota: Ao participar desta promoção, o interessado terá oportunidade de participação na promoção homônima, na modalidade Assemelhado a Sorteio, cujo regulamento específico estará disponível no site da promoção.*

Realizado o cadastro pessoal com sucesso, o interessado deverá em seguida cadastrar o test-drive realizado inserindo o número do protocolo informado pela concessionária. Concluído o cadastro o participante receberá 01 (uma) chance de ser contemplado.

A apuração será gerenciada por meio de sistema desenvolvido para distribuição instantânea de 140 (cento e quarenta) vale-brindes ("Brinde(s)" ou "Prêmio(s)"), numerados de 01 a 140 em série única. A distribuição dos Brindes seguirá o racional exposto na tabela informada em sigilo à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia - SPA/ME durante o processo de aprovação da Promoção, sendo contemplada a primeira participação válida a partir das posições ali indicadas. Caso não haja participação validada em determinada posição, ou a participação seja invalidada por não cumprimento do Regulamento, o Brinde que seria distribuído naquela posição será distribuído ao participante seguinte, ou ainda, na posição seguinte que estiver disponível em sistema.

Caso o participante esteja em posição contemplada, receberá a informação de que foi selecionado como potencial ganhador devendo aguardar o prazo estimado de até 05 (cinco) dias úteis para que a Promotora confirme a realização do test-drive de acordo com o estabelecido em regulamento. Uma vez confirmada a participação de acordo com o regulamento, o selecionado será comunicado como ganhador de fato.

Cada participante poderá participar 01 (uma) única vez, valendo o primeiro test-drive realizado, e, portanto, poderá ser premiado 01 (uma) única vez na promoção. Os test-drives realizados após o primeiro test-drive objeto do cadastro na promoção, não terão validade para participação.

Conforme as políticas implementadas pela Promotora, disponíveis para acesso e consulta de qualquer interessado através do site [www.hyundai.com.br/privacidade](http://www.hyundai.com.br/privacidade), o participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados da HMB e consequentemente das bases originadas pela promoção, ficando desde já esclarecido que não será possível continuar participando da promoção após a exclusão do cadastro. Além disso, visto que o cadastro na promoção é único para duas modalidades, ao solicitar a exclusão: i) o participante estará ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais números da sorte da modalidade Assemelhado a Sorteio vinculados ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em sorteio ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas ao Ministério da Economia/SPA da modalidade Assemelhado a Sorteio, conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do Ministério da Economia/SPA; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas em cada período para os sorteios, pois a legislação vigente determina que a Empresa Promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização.

A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar, ou ainda caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

Os participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta promoção, para que estes sejam usados pela Promotora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da campanha) e pela sua agência contratada, que fará contato com os ganhadores da promoção para fins de outorga do prêmio, para fins de desenvolvimento e implementação da promoção, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site da promoção, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

#### 7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15/08/2024 00:00 a 30/09/2024 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 714286

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
140	Vouchers de 300 pontos a serem resgatados na plataforma CarpeDiem (*) <a href="https://www.carpediemp.com/campanhas/hyundai-prem-iacoes">https://www.carpediemp.com/campanhas/hyundai-prem-iacoes</a> .	300,00	42.000,00

#### 8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
140	42.000,00

#### 9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de realização de test-drive. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todos os documentos que deram origem à participação. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas e acarretar na desclassificação do participante.

A qualquer participante, e em qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação de documentação que comprove sua participação e identidade, em especial o número do protocolo do test-drive realizado e documentação pessoal, a contento da Promotora. Os dados inseridos na participação deverão ser iguais àqueles constantes dos documentos apresentados, sob pena de desclassificação. Tanto a data da realização da ação que gerou a participação quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção, dentre outros itens que poderão ser validados pela auditoria da promoção.

A não apresentação de todos os documentos solicitados, em conformidade com o regulamento, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar da data do efetivo contato, acarretará a desclassificação do participante, nesse caso aplicando-se a regra de redistribuição de brinde descrita em regulamento. Quando necessário, o contato com o participante será realizado através dos dados informados em seu cadastro. A Promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato devido a dados

informados incorretamente pelo participante. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato, seja por telefone (ligação e/ou mensagem por WhatsApp), seja por e-mail.

Para fins desta promoção, será considerado "efetivo contato" com o participante (i) confirmação de leitura de e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de spam e lixo eletrônico regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo participante à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

A recusa ou não apresentação dos documentos e comprovações solicitados, ou a apresentação de material com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante e sua premiação.

Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a promotora ficar impossibilitada de contatar o participante, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

Uma vez realizado o cadastro no site, não serão permitidas alterações, portanto, é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro. Caso algum campo tenha preenchimento automático, fica desde já esclarecido que tal funcionalidade visa apenas auxiliar o participante, mas cabe exclusivamente ao próprio participante verificar se tal preenchimento está correto e se necessário realizar ajustes antes de submeter o cadastro. Cada participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da Promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

Fica, ainda, determinado que os documentos e comprovantes a serem apresentados pelos participantes, quando solicitados pela Promotora, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que, em caso de necessidade e se esta for a decisão da Promotora, poderão ser coletados fisicamente. A não apresentação de documentos e comprovantes, ou a apresentação de documentos e comprovantes com sinais de adulteração, dados incorretos ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará em desclassificação.

Excluem-se de participação nesta promoção todas as pessoas que estejam diretamente envolvidos com a campanha promocional, bem como os funcionários e/ou prestadores de serviço da HMB e das concessionárias HMB. A empresa promotora se responsabiliza pela verificação deste item. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de redistribuição de brindes descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

#### 10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega do prêmio será realizada em até 30 (trinta) dias da apuração, sem ônus, através de voucher enviado para o e-mail informado pelo participante em seu cadastro, momento no qual o prêmio será considerado entregue, cabendo ao ganhador utilizar o voucher dentro do prazo informado.

(\*) Plataforma CarpeDiem: O contemplado poderá escolher itens conforme disponibilizados de acordo com sua preferência e verificar os locais de utilização, bem como regras e quantidade de pontos necessários de acordo com cada tipo de voucher. Voucher entregue pela Promotora terá validade até 30/05/2025, ou seja, de pelo menos 180 dias da data da apuração do ganhador. Após resgate do Voucher na plataforma, todas as condições de uso bem como prazo de utilização do item selecionado serão informadas conforme determinado pelo fornecedor do item.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os prêmios poderão ser visualizados, e suas características verificadas, no site da promoção e nos materiais de comunicação.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de Recibo ou Nota de Débito emitida pelo fornecedor da premiação, em até 08 (oito) dias antes do início da promoção, conforme determina a legislação. O comprovante será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por dinheiro ou qualquer outro item. A responsabilidade da Promotora em relação aos ganhadores cessará com a respectiva entrega dos prêmios a quem de direito através do envio do voucher ao e-mail informado pelo participante em seu cadastro, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por ressarcimentos por danos físicos, patrimoniais ou morais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades ou quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da aceitação e utilização dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

A comunicação com os selecionados se dará no ato através da mensagem informando tal condição no site onde é realizada a participação. Devido à grande quantidade de ganhadores, não haverá divulgação de cada ganhador individualmente no site da promoção.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 7.638 do Ministério da Economia, valendo como comprovação de entrega dos brindes a declaração da empresa promotora nos moldes do Anexo VIII da Portaria nº 7.638.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A critério da Promotora, os seguintes veículos e/ou mecanismos de comunicação poderão ser utilizados para divulgação da promoção e de seus ganhadores, entre outros: material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, mídia digital e mídia eletrônica (televisão, internet e rádio).

As dúvidas e reclamações dos participantes desta promoção poderão ser encaminhadas para a Promotora, exclusivamente durante o período de participação, através do canal fale conosco disposto no site da promoção: [www.fantesthyundai.com.br](http://www.fantesthyundai.com.br) com retorno em até 7 dias úteis.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas a SPA/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados, e são pessoais e intransferíveis.

O prazo do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizadas por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento disponível no site da promoção. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SPA/ME no referido regulamento.

## 12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/08/2024 às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador PIV.GRQ.TFY